



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS

Rua Professor Coutinho, 340- Centro – Cep 35.606-000

Estado de Minas – Tel (0xx37)35241101



ATA DA SESSÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2018

INEXIGIBILIDADE Nº:001/2018

REQUISITANTES: **Secretaria Municipal de Administração.**

SINTESE DO OBJETO: “CONTRATAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE CASA CIVIL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES NO DIÁRIO OFICIAL DE MINAS GERAIS, DE ATOS DE EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO DE PESSOAL, EDITAIS, AVISOS, ADJUDICAÇÕES E HOMOLOGAÇÕES DE PROCESSO LICITATÓRIOS, DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÕES E OUTROS ATOS CUJA PUBLICIDADE E EXIGIDA POR LEI.”

Aos vinte e seis dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezoito, reuniu-se na sede desta Prefeitura, às 9:00 horas a Comissão Permanente de Licitações, nomeada através da Portaria nº: 001/2012 de 02 de Janeiro de 2018, sob a presidência do Sr. Eder Jofre de Barros, sendo constatada a presença dos membros, Joselle Cristina da Silva e Maria Inês Cardoso de Moraes e Silva, todos servidores do Município, para fins deliberar sobre a Inexigibilidade nº: 001/2018, com observância às disposições contidas na Lei de Licitações, em face da análise e julgamento dos documentos apresentados pela Secretaria de Estado de Casa Civil de Relações Institucionais, inscrito no CNPJ: 13.237.191/0001-51 para Prestação de Serviço de Publicações no Diário Oficial de Minas Gerais, de atos de expediente administrativo de pessoal, editais, avisos, adjudicações e homologações de Processos licitatórios, Dispensa e Inexigibilidade de Licitações e outros atos cuja publicidade e exigida por Lei em atendimento a requisição enviada a este setor pela Secretaria Municipal de Administração. Após realizada a análise da documentação apresentada pela licitante, a Comissão de Licitação verificou-se que conforme os documentos apresentados pela licitante, a mesma será declara devidamente habilitado, pois todos os documentos apresentados estão em dia, ficando a critério da Administração sua contratação.

1 - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: - Feita com observação ao que preceitua o artigo 25 Caput da Lei Federal nº: 8.666/93, senão vejamos

Art. 25 - É Inexigível licitação quando houver inviabilidade de competição.

2 - DO VALOR DO SERVIÇO: O Município pagará ao contratado o valor de R\$88,59 (Oitenta e oito reais e cinquenta e nove centavos) por centímetro/coluna da matéria a ser pública, sendo uma quantidade mínima estimada de 1200 centímetros/coluna de matéria,



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS

Rua Professor Coutinho, 340- Centro – Cep 35.606-000

Estado de Minas – Tel (0xx37)35241101



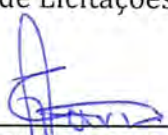
totalizando um valor de R\$106.308,00 (Cento e seis mil trezentos e oito reais).

3 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros para pagamento das despesas no período de vigência deste contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da CONTRATANTE, e de suas correspondentes para os exercícios posteriores: 02.03.01.24.722.0003.2008.33903900 F-79.

Diante do exposto, a Comissão Permanente de Licitação, à luz dos elementos que integram os presentes autos, recomenda que caso seja do interesse do município a contratação do serviço seja celebrada junto a Secretaria de Estado de Casa Civil de Relações Institucionais, inscrita no CNPJ: 13.237.191/0001-51, representada legalmente através do subsecretário Sr. **TANCREDO ANTÔNIO NAVES**, RG/MG MG-978.691, CPF 001.320.046-15. Nada a mais havendo a ser consignado na presente “ata”, a reunião foi encerrada e, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinou que fosse digitada mesma, onde após sua leitura e achado de acordo, será por todos assinada. Ficou determinado ainda pelo Presidente da Comissão que o processo fosse enviado à Assessoria Jurídica do Município, para o devido parecer jurídico final e, após o feito, que o presente processo fosse encaminhado à Autoridade Máxima Municipal para os devidos despachos que julgar conveniente.

Prefeitura Municipal de Martinho Campos/MG, 26 de Janeiro de 2018.

Comissão Permanente de Licitações:

Presidente: 
EDER JOFRE DE BARROS

Membro: 
JOSELLE CRISTINA DA SILVA

Membro: 
MARIA INÊS CARDOSO DE MORAIS E SILVA